

ACÓRDÃO Nº 9433/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 039.346/2018-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Marcos Antônio dos Santos (CPF 240.532.524-15).
4. Órgãos/Entidades: Município de Traipu-AL e Ministério da Cultura (extinto e com atribuições atualmente incorporadas à Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo).
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (Secex-TCE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura em desfavor do prefeito do Município de Traipu-AL na gestão de 2001-2004, Sr. Marcos Antônio dos Santos, em razão da não comprovação da boa e regular gestão dos recursos federais transferidos àquela edilidade por força do Convênio 222/2001, registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) sob o número 419722 e firmado com o objetivo de custear a reforma e ampliação da Casa da Cultura de Traipu-AL, tendo sido prevista a aquisição de equipamentos e material permanente;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 212 do Regimento Interno-TCU, arquivar os presentes autos, sem julgamento do mérito, por ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo;

9.2. dar ciência desta deliberação ao responsável em epígrafe, ao Município de Traipu-AL e à Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo;

9.3. determinar à SecexTCE que providencie, por intermédio de seu dirigente, em conformidade com o art. 169, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, o encerramento dos presentes autos no sistema informatizado de controle de processos desta Corte de Contas.

10. Ata nº 31/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/9/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9433-31/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral